

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.360, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 27/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 242.603,57 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), para atendimento às despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.03.00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAEST. DE TRANSP. E SERV. COMPL.	
ATIVIDADE	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL/URCM INFRAEST. URBANA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 242.603,57
		TOTAL.....	R\$ 242.603,57

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de convênio com o Estado – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.361, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica a Fundação Regional Educacional de Avaré autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da FREA, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 544.872,55 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento às despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
UNIDADE	18.01.00	GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2305	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. FREA	
FONTE	04	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	XX		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 544.872,55
TOTAL			R\$ 544.872,55

Artigo 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrá por conta da ANULAÇÃO da dotação abaixo identificada:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	

UNIDADE	18.01.00	GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2305	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. FREA	
FONTE	04	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	12		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIM. DO TRABALHADOR	R\$ 544.872,55
TOTAL			R\$ 544.572,55

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.362, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 29/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.853.583,73 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para atendimento às despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	

PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1005	AMPL/REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
		TOTAL.....	1.400.000,00
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	800.000,00
		TOTAL.....	900.000,00
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	503.583,73
		TOTAL.....	503.583,73

TOTAL GERAL R\$ 2.853.583,73

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes

de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.363, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 30/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 512.790,72 (Quinhentos e doze mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR MAC	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.032	FNS – GESTÃO PLENA DE SIST. MUN.	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 269.457,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 243.333,72

TOTAL..... R\$ 512.790,72

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 250, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre alteração do anexo III da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, para fins de redenominação e redefinição das atribuições dos cargos de Assessor Técnico, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico de Esportes, Assessor Administrativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Sistemas e Métodos, Assessor de Crédito, Assessor Técnico do Procon, e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 25/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Ficam redenominados os cargos de Assessor Técnico, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico de Esportes, Assessor Administrativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Sistemas e Métodos, Assessor de Crédito e Assessor Técnico do Procon cujas novas denominações passam a ser:

Antiga denominação	Nova denominação
Assessor Técnico	Assessor de Planejamento e Gestão (anexo I)
Assessor de Gabinete	Assessor de Gestão de Gabinete (anexo II)
Assessor Técnico de Esportes	Assessor de Gestão Esportiva (anexo III)
Assessor Administrativo	Assessor de Gestão Administrativa (anexo IV)
Assessor de Imprensa	Assessor de Comunicação (anexo V)
Assessor de Sistemas e Métodos	Assessor de Sistemas e Métodos da Saúde (anexo VI)
Assessor de Crédito	Assessor de Gestão de Crédito (anexo VII)
Assessor Técnico do Procon	Assessor de Gestão do Procon (anexo VIII)

Artigo 2º. Ficam também redefinidas as atribuições dos cargos mencionados no Art. 1º, as quais encontram-se previstas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei.

Artigo 3º. Para efeito desta Lei, haverá apenas a redenominação e redefinição das atribuições dos cargos mencionados no Art. 1º, ficando mantida a classificação da referência salarial, o número de cargos já existentes e a carga



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

horária semanal, as quais já se encontram previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010.

Artigo. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as denominações contidas no Anexo III da Lei Complementar nº 126 de 2 de junho de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de abril de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor Técnico
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Planejamento e Gestão
ATRIBUIÇÃO	Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados os Secretários Municipais, no exercício de suas funções e nas fases de geração, articulação, planejamento e análise de ações definidas em todas as áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis e pertinentes com o projeto do governo, notadamente em matérias que requeiram o desenvolvimento de pesquisas e planejamentos relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal junto as Secretarias Municipais instruindo expedientes submetidos à decisão dos Secretários em virtude de vínculo de confiança e de interesse do governo municipal; Atuar na avaliação de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade auxiliar no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade; Promover a integração entre a Secretaria em que está lotado e os demais órgãos municipais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor de Gabinete
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Gestão de Gabinete
ATRIBUIÇÃO	Assessorar o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e nas fases de análise de ações definidas em todas as áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, por sua natureza necessitam vínculo de confiança e pertinentes com o projeto do governo; coordenar e orientar a rotina do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Gabinete em projetos que levem a melhoria do desenvolvimento das atividades próprias do Executivo, bem como gerenciar os processos de tomada de decisões da autoridade superior as quais necessitam de vínculo de confiança e pertinentes com o projeto a ser desenvolvido; Coordena a execução de tarefas reuniões, marcando e cancelando compromissos, organização de eventos e viagens, bem como cuidar da agenda pessoal do prefeito; Assessorar o Prefeito no gerenciamento dos programas prioritários do Gabinete, garantindo a organização e manutenção das rotinas necessárias à produção dos resultados esperados; Coordena as atividades de interação entre Prefeitura Municipal e a comunidade em geral, atuando como porta voz do Gabinete do Prefeito; Acompanhar a tramitação dos projetos de interesse do Executivo, mantendo controle e prestando informações precisas junto às demais Secretarias Municipais mediante designação do Chefe do Executivo; promover o atendimento às pessoas que procuram gabinete, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos e/ou agendando audiências.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO III	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor Técnico de Esportes
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Gestão Esportiva
ATRIBUIÇÃO	Assessorar o Secretário Municipal de Esportes, nas fases de planejamento e análise de ações definidas na área de esporte e lazer prestando apoio e assessoramento na elaboração de programas específicos voltados a estas áreas, notadamente nos pertinentes com o projeto do governo em virtude de vínculo de confiança e de interesse do governo municipal; Atuar na execução de tarefas tipicamente voltadas à área do esporte e lazer, executando e acompanhando diretamente a consecução de atividades desportivas responsabilizando-se pelo pleno cumprimento dos prazos e exatidão das ações; Assessorar em todos os aspectos do trabalho técnico esportivo de modo integrado, facilitando e fazendo funcionar, na forma e no conteúdo, com uniformização de diretrizes e princípios, estimulando o desempenho e a produtividade de todos os envolvidos no complexo processo de funcionamento de um departamento de esporte e lazer, através de seus setores técnico e administrativo, facilitando o alcance de um rendimento ótimo sustentado e criando-se um canal de comunicação mais estreito entre direção, comissões técnicas, servidores e atletas de todas as categorias avaliando as situações com ponderação e equilíbrio, objetividade, eficiência e eficácia no conjunto de suas ações, demonstrando capacidade de comunicação e de relacionamento; implementando ações para o melhoramento permanente dos processos que conduzem ao alto rendimento esportivo; assessorar a direção na definição das modalidades e da política de esporte que se pretende implementar; coordenar a implementação do planejamento estratégico do departamento de esporte e lazer, administrando a consecução de metas de curto, médio e longo prazos, bem como a elaboração e implementação dos projetos e programas de cada área interdisciplinar que compõe o trabalho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor Administrativo
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Gestão Administrativa
ATRIBUIÇÃO	Assessorar os agentes públicos do governo municipal, assim considerados os titulares de cargo de Supervisão e Chefia, nas fases de planejamento e análise de ações administrativas nas áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis e pertinentes com o projeto do governo, assessorando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos Supervisores e Chefes de Seção em virtude de vínculo de confiança e de interesse com o governo municipal; Assessorar e orientar a execução das atividades do departamento provendo suporte à realização dos programas, projetos e atividades das Secretarias e Unidades Administrativas; Assessorar na execução dos serviços administrativos, de natureza complexa para atender rotinas preestabelecidas ou eventuais na unidade, correlatas aos planos de governo; Assessorar todos os serviços administrativos e atividades de competência do titular da pasta; examinar expedientes submetidos à apreciação do titular da pasta a fim de atingir as metas estabelecidas para o departamento em que estiver lotado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO V	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor de Imprensa
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Comunicação
ATRIBUIÇÃO	Assessorar o Secretário Municipal de Comunicação, nas fases de planejamento e análise de ações definidas na área de comunicação prestando apoio e assessoramento na elaboração de campanhas e programas específicos voltados a estas áreas, notadamente nos pertinentes com os projetos do governo em virtude de vínculo de confiança e de interesse do governo municipal; Atuar na assessoria para a realização de tarefas tipicamente voltadas à área de imprensa e comunicação, acompanhando diretamente a consecução de atividades e responsabilizando-se pelo pleno cumprimento dos prazos e exatidão das ações; planejar e implantar, sob supervisão do Secretário de Comunicação, a política de marketing visando manter em bom nível de informação e da imagem institucional da Prefeitura Municipal, com o objetivo de manter atualizadas as informações para os munícipes; planejar as ações visando facilitar o relacionamento do Gabinete do Prefeito com os veículos de comunicação; Assessoramento, execução do processo decisório organizacional nas políticas e atividades de Relações Públicas do município; Coleta de informações da imprensa e solicitações de queixas; elabora e seleciona métodos e técnicas de Relações Públicas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor de Sistemas e Métodos
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Sistemas e Métodos da Saúde
ATRIBUIÇÃO	Assessorar o Secretário Municipal de Saúde nas fases de planejamento e análise das ações de governo definidas na área de Saúde prestando apoio e assessoramento na alimentação de programas específicos voltados a estas áreas, notadamente nos pertinentes ao projeto da Secretaria em virtude de vínculo de confiança e de interesse do governo municipal; Atuar na consecução da realização de convênios voltados à área da saúde, acompanhando e responsabilizando-se pelo pleno cumprimento dos prazos e exatidão das ações voltadas ao exato cumprimento dos termos de convênios; planejar e implantar sob supervisão do Secretário Municipal da Saúde, ações governamentais, visando facilitar o acesso da população à saúde; Assessorar e executar o processo decisório organizacional nas políticas públicas da saúde e atividades de Relações Públicas do Município junto a Secretaria.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO VII	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor de Crédito
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Gestão de Crédito (Banco do Povo)
ATRIBUIÇÃO	Assessorar nas fases de planejamento e análise de ações definidas junto ao Banco do Povo Paulista prestando apoio notadamente nos assuntos pertinentes à análise e solicitações de crédito; Atuar na assessoria para a realização de campanhas voltadas à divulgação do programa Banco do Povo Paulista, acompanhando diretamente a consecução de atividades bem como coordenando e responsabilizando-se pelo pleno cumprimento dos prazos e exatidão das ações voltadas ao objetivo do programa Banco do Povo Paulista; planejar e implantar, sob supervisão do Secretário responsável ações visando facilitar o acesso da população ao programa; Assessoramento e eventual coordenação do processo decisório organizacional das políticas e atividades do Banco do Povo Paulista, promovendo estudos e levantamento de dados de interesse municipal a fim de melhor promover políticas públicas de concessão de créditos de acordo com as normas e diretrizes do programa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	Assessor Técnico do Procon
NOVA DENOMINAÇÃO	Assessor de Gestão do Procon
ATRIBUIÇÃO	Assessorar nas fases de planejamento e análise de ações de governo definidas junto ao Procon, assessorando e prestando apoio ao Coordenador, nos assuntos pertinentes à análise e gestão das reclamações derivadas de relação de consumo, em relação as maiores demandas municipais mediante pesquisas e levantamento de dados; fomentar a realização de campanhas e atividades do Procon mediante ações do governo bem como a realização e campanhas voltadas a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo Procon a fim de dar conhecimento aos munícipes sobre as atividades e serviços prestados acompanhando e responsabilizando-se pelo cumprimento das ações voltadas a solucionar os conflitos existentes no município; assessorar a elaboração de mecanismos hábeis à solução de problemas decorrentes de relação de consumo sob a supervisão do coordenador propondo medidas pertinentes a melhoria da prestação dos serviços à população, visando facilitar o acesso da população aos serviços do órgão dentro da competência municipal;

Decretos

Decreto nº 5.792, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 242.603,57 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), para atendimento às despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.03.00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAEST. DE TRANSP. E SERV. COMPL.	
ATIVIDADE	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL/URCM INFRAEST. URBANA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 242.603,57
		TOTAL.....	R\$ 242.603,57

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrentes de convênio com o Estado – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.793, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica a Fundação Regional Educacional de Avaré autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da FREA, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 544.872,55 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento às despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
UNIDADE	18.01.00	GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2305	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. FREA	
FONTE	04	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	XX		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 544.872,55
TOTAL			R\$ 544.572,55

Artigo 2º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto correrá por conta da ANULAÇÃO da dotação abaixo identificada:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	18	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
UNIDADE	18.01.00	GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2305	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. FREA	
FONTE	04	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA DESPESA	12		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIM. DO TRABALHADOR	R\$ 544.872,55
TOTAL			R\$ 544.572,55

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.794, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.853.583,73 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para atendimento às despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		TOTAL.....	50.000,00
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	

PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1005	AMPL/REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
		TOTAL.....	1.400.000,00
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	800.000,00
		TOTAL.....	900.000,00
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	503.583,73
		TOTAL.....	503.583,73

TOTAL GERAL R\$ 2.853.583,73

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.795, de 07 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 512.790,72 (Quinhentos e doze mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR MAC	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.032	FNS – GESTÃO PLENA DE SIST. MUN.	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 269.457,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 243.333,72
		TOTAL.....	R\$ 512.790,72

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo as seguintes etapas: coleta e transporte com encaminhamento para a destinação final, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Consita Tratamento de Resíduos S/A

Empenho(s): 3401/2020


Valor: R\$ 724.592,35

Avaré, 08 de abril de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Outros Atos

 <p>MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005796/2020 Data 08/04/2020</p>				
DECRETO Nº 0005796/2020, de 08 abril de 2020 - 0002341/2019.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 372.000,00, distribuidos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000623	070114.1030110122545 339039000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	240.000,00
0000691	070115.1030210132373 339039000000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	60.000,00
0000717	070115.1030210132443 339039000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	45.000,00
0000718	070115.1030210132443 339039000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530008	27.000,00
TOTAL:				372.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000290	060300.1236120082041 339030000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0122000	372.000,00
TOTAL:				372.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<hr/> DAYANE PAES SILVA CONTADORA		<hr/> ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
<hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL				